



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Reduto/MG, com exclusividade de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

OCORRÊNCIA:

Aos 13 dias de julho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitações do Município de Reduto/MG, realizou-se a reunião para deliberar acerca do julgamento e habilitação das propostas/documentos oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conduzida pela Sra. Marileida de Freitas Emerick - Pregoeira, juntamente com os membros da Equipe de Apoio. As empresas que manifestaram interesse em participar do certame foram as seguintes: **ALCIDEIA MARIA SILVA FURATADO 10293585679**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 37.679.696/0001-34, representada pelo Sr. Horny Souza Cruz, portador do CPF: 041.764.336-55, Carteira de Identidade nº M9252451; **ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.932.230/0001-36, representada pelo Sr. Anderson de Abreu Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 860.546.006-72, portador da Carteira de Identidade nº M7312593; **POLO SUL LOGISTICA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.537.449/0001-68, representada pelo Sr. Layon Pereira Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 089.933.986-74, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.473.837, manifestou interesse em participar do presente certame, porém não atendeu a exigência editalícia contida no subitem 4.7.2 (Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame. (Esta certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento), ou seja, apresentou a referida Certidão com data de emissão em 05/04/2021, às 16:11hs, ou seja, superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame. Ante o exposto, foi dada ao representante da empresa, a oportunidade para proceder o saneamento documental no prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogado por mais 05 (cinco) minutos, sendo ainda, disponibilizado o e-mail oficial do Setor de Licitação para recepção dos documento para impressão, porém, o mesmo não conseguiu fazê-lo. Dessa forma, como o presente pregão possui exclusividade de todos os itens para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, a empresa supracitada fica impedida de continuar no certame, por não atender as exigências editalícias relativas a comprovação de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI. Tendo iniciado a fase de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS COMERCIAIS**, passando a analisá-las sob seus aspectos formais e quanto aos preços apresentados, verificou-se que as empresas atendiam as exigências do edital convocatório. Passando para a fase de classificação das propostas comerciais, a Pregoeira observou que as empresas apresentaram propostas compatíveis com os preços praticados no

Avenida Fernando Maurílio Lopes, Bairro Centro. Número 12 - CEP:36.920-000

Email: prefeituradereduto@gmail.com - www.reduto.mg.gov.br

CNPJ 01.614.977/0001-61 – Telefoned de contato (33) 3378.4155

Horário de Atendimento – Segunda à Sexta de 8h às 17h.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

mercado. Já na fase dos lances verbais, o pregoeiro tentou a negociação com as empresas e conseguiu uma redução nos preços apresentados, conforme se verifica no mapa de apuração (anexo). Passando para a fase de **ANÁLISE DEDOCUMENTAÇÃO**, a Pregoeira verificou que as empresas vencedoras atenderam as exigências editalícias relativas à habilitação, dessa forma foram declaradas habilitadas. Os licitantes participantes foram questionados sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, sendo que os mesmos manifestaram de forma irrevogável e irretroatável e de forma expressa o **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra todos os atos praticados no certame. Dessa forma, a Pregoeira adjudicou os itens que compõem o anexo I do instrumento convocatório as empresas: **ALCIDEIA MARIA SILVA FURATADO 10293585679** e **ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671**, já qualificadas nos autos, uma vez que os preços ofertados encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme se verifica no mapa de apuração em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da equipe de apoio e demais presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o processo, os quais serão submetidos a análise da Assessoria Jurídica do Município de Reduto/MG, e posteriormente encaminhados à autoridade competente para homologação ou revogação do certame.

**MARILEIDA DE FREITAS EMERICK
PREGOEIRA**

**ALEXSANDRA DINIZ PEREIRA
MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO**

**EDUARDA GONÇALVES DE ALVARENGA RAMOS
MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO**

LICITANTES:

ALCIDEIA MARIA SILVA FURATADO 10293585679

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671